



94	Fomento à Pós-Graduação
95	Acervo Bibliográfico
96	Transferências Legais, Constitucionais e Voluntárias
99	Outras Despesas

ANEXO IV - Tema / Público	
Código	Descrição
A	Campo/Rural
E	Acessibilidade
U	Educação Indígena
J	Educação de Jovens e Adultos
K	Educação Ambiental
O	Êtnico Racial/Quilombola
R	Educação, Pobreza e Desigualdade Social
Z	Direitos Humanos
N	Não se aplica

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 6.059, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 340ª reunião ordinária, realizada em 10 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação constante no OF. 40.2014 DEHIS/CHS, de 06 de agosto; a documentação do processo UPOP nº 23109.00552/2013-24, resolve:

Prorrogar, por um ano, a partir de 20 de dezembro de 2014, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área História/História do Brasil Republica, de que trata o Edital PROAD nº 36/2013, de 26 de julho, publicado no DOU de 29.07.13.

MARCONE JAMILSON FREITAS SOUZA
Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.234, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.016234/2013-20/Departamento de Morfologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 12/11/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº. 015/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Morfologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Ensino: Microbiologia e Imunologia, homologado através da Portaria nº 3.725, de 08/11/2013, publicada no D.O.U. de 12/11/2013, seção 1, páginas 24 e 25.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO DE CONCEIÇÃO SOUZA

PORTARIA Nº 2.236, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.014568/2013-69/Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 12/11/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I - Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº. 014/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Ensino: Artes, homologado através da Portaria nº 3.724, de 08/11/2013, publicada no D.O.U. de 12/11/2013, seção 1, página 24.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

ANDRÉ MAURÍCIO DE CONCEIÇÃO SOUZA

PORTARIA Nº 2.237, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.022348/2012-48/Núcleo de Música/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 11/11/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº. 015/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Música/Campus

Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Ensino: Música, homologado através da Portaria nº 3.690, de 07/11/2013, publicada no D.O.U. de 11/11/2013, seção 1, página 31.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO DE CONCEIÇÃO SOUZA

PORTARIA Nº 2.239, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.006407/2013-00/Núcleo de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 12/11/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar - Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, objeto do Edital nº. 015/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Núcleo de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para as Matérias de Ensino: II, III e IV Ciclos de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Clínica Médica, homologado através da Portaria nº 3.753, de 11/11/2013, publicada no D.O.U. de 12/11/2013, seção 1, página 25.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO DE CONCEIÇÃO SOUZA

PORTARIA Nº 2.240, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.008996/2013-52/Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 12/11/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I - Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº. 014/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Ensino: Matemática, homologado através da Portaria nº 3.727, de 08/11/2013, publicada no D.O.U. de 12/11/2013, seção 1, página 25.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO DE CONCEIÇÃO SOUZA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de outubro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 39/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFECT/RS, processo nº 23000.011640/2014-54.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PAULO SPELLER
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

CARLOS AFONSO NOBRE
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 56, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de outubro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 38/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, para atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Cariri - UFCA, processo nº 23000.011629/2014-94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PAULO SPELLER
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

CARLOS AFONSO NOBRE
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 57, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de outubro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 40/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Hospital da Universidade de Brasília - FAHUB, CNPJ nº 04.557.109/0001-85, para atuar como Fundação de Apoio à Universidade de Brasília - UnB, processo nº 23000.011642/2014-43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PAULO SPELLER
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

CARLOS AFONSO NOBRE
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 58, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de outubro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 28/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 10 de fevereiro de 2015, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense - Fundação PRÓ-IFF, CNPJ nº 04.016.579/0001-31, como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFF, processo nº 23000.011795/2014-91.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada, nos termos do art. 3º, §5º do Decreto nº 7.423/2010, à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, de referendo do Conselho Superior do IFF manifestando-se quanto à aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos da instituição (art. 6º, §2º, Decreto) e referendando a concordância quanto ao credenciamento da Fundação (art. 4º, IV, Decreto), além de Ata ou extrato de Ata do Conselho Superior do IFF atestando o cumprimento, pela Fundação, dos requisitos constantes do art. 4º-A da Lei nº 8.958/94.

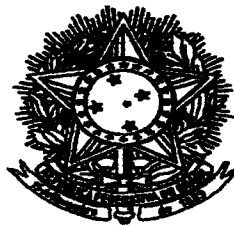
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PAULO SPELLER
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

CARLOS AFONSO NOBRE
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 59, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 09 de outubro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 33/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

ATO DECISÓRIO Nº 09/2014 CONSUP, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Dispõe sobre a concordância de relacionamento entre a Universidade Federal do Cariri e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura FCPC.

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2014, e, ainda na forma do que dispõem o Art. 207 da Constituição Federal, a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto no 7.423, de 31 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 11, letra "a", e 25, letra "s" do Estatuto em vigor, e com o artigo 18 do Regimento Geral da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo P8822/14 57;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n.º 191, de 13 de março de 2012, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; que dispõe, em seu art. 1º, caput, que "a fundação de apoio registrada e credenciada poderá apoiar IFES e demais ICTs distintas da que está vinculada, desde que compatíveis com as finalidades da instituição a que se vincula.";

RESOLVE:

1. Manifestar a concordância da autorização do relacionamento entre a Universidade Federal do Cariri e a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura FCPC, visando o suporte a projeto de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2014.


Prof. Ricardo Luiz Lange Ness

Presidente em exercício do Conselho Superior



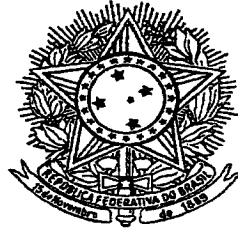
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

1 Ata da NONA Sessão EXTRAORDINÁRIA do Conselho Superior *pro tempore* (CONSUP)
2 da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no exercício do ano de dois mil e catorze. Aos
3 DOZE dias do mês de AGOSTO do ano de 2014 (dois mil e catorze), às 9h35min, no Auditório
4 do Campus de Juazeiro do Norte da Universidade Federal do Cariri reuniu-se o CONSUP, em
5 reunião convocada e presidida pelo Vice-Reitor Prof. Ricardo Luiz Lange Ness. Fizeram-se
6 presentes os (as) conselheiros (as): Cícero Marcelo Bezerra dos Santos (Chefe de Gabinete da
7 Reitoria), Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral da UFCA), Caroline Vieira
8 Gonçalves (Representante da Pró-Reitora de Ensino), Celme Torres Ferreira da Costa (Pró-
9 Reitora de Pesquisa e Inovação), Eduardo Vivian da Cunha (Pró-Reitor de Extensão),
10 Waleska James Sousa Felix (Representante do Pró-Reitor de Administração), Ivânio Lopes de
11 Azevedo Júnior (Pró-Reitor de Cultura), Daniel Alves Mendes Filho (Representante do Pró-
12 Reitor de Gestão de Pessoas), Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-Reitor de Planejamento e
13 Orçamento), Cláudia Araújo Marco (Diretora de Assistência Estudantil), Marcelo Oliveira
14 Santiago (Diretor de Expansão), Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Representante da
15 Unidade Juazeiro do Norte), Irma Gracielle Carvalho de Oliveira (Representante dos
16 Servidores Docentes), Lucimara Alves Bandeira da Silva (Representante dos Servidores
17 Técnico-administrativos do Campus Juazeiro do Norte), José Tiago Barroso Chagas
18 (Representante dos Discentes do Curso de Graduação do Crato), Môngolla Keyla Freitas de
19 Abreu (Representante dos Discentes dos Cursos de Pós-Graduação). Não se fizeram presentes os
20 (as) conselheiros (as): Suely Salgueiro Chacon (Reitora), Plácido Francisco de Assis Andrade
21 (Representante da Unidade Crato), Cláudio Gleidiston Lima da Silva (Representante da
22 Faculdade de Medicina), Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho (Representante dos
23 Coordenadores dos Cursos de Graduação), Verônica Salgueiro do Nascimento (Representante
24 dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação), Flávio Batista da Silva (Representante dos
25 Servidores Técnico-Administrativos do Campus Crato), Alex Lacerda Gomes Loiola
26 (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos do Campus Barbalha), Francisco
27 Gabriel Soares da Silva (Representante dos discentes dos cursos de graduação do Campus de
28 Juazeiro do Norte), João Gabriel Machado Monteiro (Representante dos Discentes dos Cursos
29 de Graduação do Campus de Juazeiro do Norte), Arthur Fernandes da Silva (Representante
30 dos Discentes dos Cursos de Graduação do Campus Barbalha). Demais presentes não
31 conselheiros: Francisco de Assis Nogueira (Coordenador dos Órgãos de Deliberação Coletiva
32 em Exercício), Maria Iracema Pinho de Sousa (Professora do Campus de Brejo Santo).
33 Havendo *quorum*, a Presidência deu início a sessão. 1. **Aprovação da ata da 8ª Reunião**
34 **Extraordinária do CONSUP, realizada no dia 27 de junho de 2014 -** Posta em deliberação, a
35 ata foi aprovada por unanimidade. 2. **Expediente. 2.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:**
36 não houve inclusões. 2.2 – **Exclusão de matéria na ordem do dia:** a) A relatora Caroline Vieira
37 Gonçalves, representante da Pró-Reitora de Ensino, pediu exclusão do ponto de pauta:
38 “Solicitação de alteração no Calendário Universitário 2014: inclusão dos feriados nas cidades de
39 Icó e Brejo Santo (Processo 11/2014)”; b) A relatora Celme Torres Ferreira da Costa, Pró-
40 Reitora de Pesquisa e Inovação, pediu exclusão do ponto de pauta: “Solicitação de alteração no
41 Calendário Universitário 2014: antecipação da I Mostra UFCA para os dias 20 a 24 de outubro
42 de 2014 (Processo 12/2014)”. Ambas as exclusões foram aceitas por unanimidade. 2.3 –
43 **Justificativa de ausência de conselheiros:** não houve justificativas. 3. **Ordem do Dia. 3.1 –**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

44 **Proposta de Resolução disciplinando seu relacionamento com Fundações de Apoio e**
45 **Concordância do relacionamento entre a UFCA e a Fundação Cearense de Pesquisa e**
46 **Cultura (FCPC) (Processo n.º 09/2014) –** A presidência iniciou a sessão falando da necessidade
47 da apreciação de uma resolução que discipline o relacionamento da Universidade Federal do
48 Cariri (UFCA) com Fundações de Apoio. Segundo o conselheiro, uma dessas fundações, a
49 Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), se manifestou favorável em apoiar a
50 Universidade Federal do Cariri e, conforme informação repassada pela assessoria jurídica da
51 FCPC, a UFCA tem que submeter à aprovação do Conselho Superior uma resolução que
52 discipline o relacionamento com as fundações para instruir o processo de autorização do
53 relacionamento. Esta resolução, caso aprovada, será anexada à ata de aprovação e encaminhada à
54 FCPC, que ficará responsável em encaminhar a documentação ao Ministério da Ciência,
55 Tecnologia e Informação, a fim de iniciar o processo de autorização de uma parceria entre a
56 FCPC e a UFCA. A presidência ressaltou que a FCPC é vinculada à Universidade Federal do
57 Ceará, nossa instituição tutora, e que ela poderá apoiar a UFCA, conforme previsto na Portaria
58 Interministerial n.º 191 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI). A
59 presidência fez a leitura, na íntegra, da mencionada proposta de resolução. Feito isso, o relator
60 colocou a Proposta de Resolução em discussão. Posto em discussão: O Procurador Geral da
61 UFCA, Aluísio Martins de Sousa Júnior, ressaltou que analisou toda a resolução e que ela está de
62 acordo com a Lei n.º 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e com o Decreto n.º 7.423, de 31 de
63 dezembro de 2010, combinado com a Portaria Interministerial n.º 191 do MCTI, manifestando-
64 se favorável à aprovação do documento. O conselheiro esclareceu que, após a aprovação desta
65 resolução, a UFCA poderá firmar convênio com quantas Fundações de Apoio achar necessário.
66 Disse, ainda, que para a Universidade firmar convênios com Fundações de Apoio, esta deve
67 estar credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). O conselheiro falou que no caso
68 específico da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, este processo de credenciamento não
69 será necessário, pois a mesma já foi credenciada junto a UFC, cabendo ao MEC a autorização da
70 parceria desta com a UFCA. Após sanadas as dúvidas de alguns conselheiros, a referida
71 resolução é posta em votação. Posta em votação: A proposta de resolução que disciplina o
72 relacionamento com Fundações de Apoio foi aprovada por unanimidade. Na ocasião, o Conselho
73 Superior Pro tempore se manifestou unanimemente a favor de se relacionar com a Fundação
74 Cearense de Pesquisa e Cultura, em conformidade com o que dispõe na Lei n.º 8.958 de 20 de
75 dezembro de 1994 e no Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010, combinado com a
76 Portaria Interministerial n.º 191 do MCTI. Documento gerado: Resolução n.º 25/2014/CONSUP
77 e Ato Decisório n.º 09/2014/CONSUP. **3.2 – Proposta de composição de banca julgadora de**
78 **concurso público para Professor Assistente. Setor de Estudo: Programação**
79 **Computacional, objeto do edital n.º 16/2014 (Processo n.º 10/2014) –** Prosseguindo a sessão, a
80 presidência passou a palavra para o Daniel Alves Mendes Filho, representante do Pró-Reitor de
81 Gestão de Pessoas e relator do ponto de pauta. O relator divulgou, para aprovação do Conselho
82 Superior, os seguintes nomes para compor a banca examinadora, setor de estudo: Programação
83 Computacional, objeto do edital n.º 16/2014 da UFCA: Prof. Dr. José Lassance de Castro Silva
84 (Presidente-UFC), Prof. Dr. Francisco Heron de Carvalho Júnior (Membro-UFC), Prof. Dr. John
85 Kenedy de Araújo (Membro-UFCA), Prof. Dr. Henry Pôncio Cruz de Oliveira (Suplente-
86 UFCA), Prof. Dr. David Vernon Vieira (Suplente-UFCA), Prof.ª Ma. Larissa Maria Argollo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

87 Arruda Falcão (Secretária-UFCA). Posto em discussão: sem considerações Posto em votação:
88 Aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Despacho CODEC 17/2014. **3.3 – Proposta**
89 **de Resolução que dá nova redação ao artigo 1º da Resolução n.º 09/2013 do CONSUP que**
90 **aprovou a criação do Curso de Especialização em Cultura Popular, Arte e Educação do**
91 **Campo – Residência Agrária (Processo n.º 13/2014) – Dando continuidade à sessão, a**
92 **presidência passou a palavra para a professora Caroline Vieira Gonçalves, representante da Pró-**
93 **Reitora de Ensino. A relatora do ponto de pauta informou que devido a proposta do Curso de**
94 **Especialização em Cultura Popular, Arte e Educação do Campo – Residência Agrária ter sido**
95 **submetida e aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**
96 **(CNPq) enquanto a atual Universidade Federal do Cariri (UFCA) ainda era um Campus**
97 **Avançado da Universidade Federal do Ceará (UFC), a resolução Nº 09/2013 - CONSUP, de 04**
98 **de outubro de 2013, que aprovou a criação deste curso prediz que o mesmo será ministrado sob a**
99 **responsabilidade do Departamento de Economia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias da**
100 **Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da UFCA. Porém, a relatora informou que o**
101 **curso atualmente está funcionando com vínculo ao Centro de Ciências Agrárias e da**
102 **Biodiversidade da UFCA. Diante disso, a representante da Pró-Reitoria de Ensino propôs ao**
103 **Conselho Superior uma EMENDA SUBSTITUTIVA à Resolução n.º 09/2013 - CONSUP, de 04**
104 **de outubro de 2013, de modo que em seu artigo 1º; onde se lê: “Art. 1º Criar, nos termos da**
105 **documentação apresentada mediante o Processo n.º P01/2013 – CONSUP, o Curso de**
106 **Especialização em Cultura Popular, Arte e Educação no Campo – Residência Agrária, a ser**
107 **ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Economia Agrícola do Centro de**
108 **Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da UFCA”;**
109 **nova redação: “Art. 1º Criar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º**
110 **P01/2013 – CONSUP, o Curso de Especialização em Cultura Popular, Arte e Educação do**
111 **Campo – Residência Agrária, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências**
112 **Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri”. Posto em discussão: sem**
113 **considerações. Posto em votação: aprovado por unanimidade. Documento gerado: Resolução n.º**
114 **24/2014/CONSUP. 4. Comunicações da Presidência: a) Informou que foi eleita, na CXXXIII**
115 **Reunião do Conselho Pleno, a nova Diretoria Executiva da Associação Nacional dos Dirigentes**
116 **das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que exercerá o mandato 2014/2015. A**
117 **eleição ocorreu na Universidade Federal do Ceará (UFC), no último dia 1º. O Reitor da**
118 **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Targino de Araújo, é o novo presidente da**
119 **Associação, tendo como primeiro vice-presidente o Reitor Zaki Sobrinho (UFPR) e como**
120 **suplente o Reitor Natalino Salgado. Já a segunda vice-presidente, foi eleita a Reitora Márcia**
121 **Perales (UFAM), tendo como suplente o Reitor Orlando do Amaral (UFG). 5. Comunicação dos**
122 **Conselheiros: a) O conselheiro Daniel Alves Mendes Filho informou que esteve em Brasília no**
123 **último dia 05 de agosto representando o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Roberto Rodrigues**
124 **Ramos, no Fórum de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas (Forgepe), vinculado à Associação**
125 **Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Disse que no**
126 **referido Fórum, além de aprovado o regimento da associação, foi eleita a primeira diretoria,**
127 **presidida pelo Pró-Reitor Mauro Rocha, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e que**
128 **o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará, Serafim Firmino de Souza**
129 **Ferraz, fora designado para o cargo de primeiro secretário. Informou, ainda, que o referido fórum**



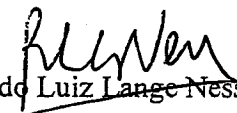
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

130 deverá ocorrer quatro vezes por ano, a fim de se discutir melhorias nas carreiras e criações de
131 novos cargos nas Instituições Federais de Ensino Superior; b) A conselheira Maria Cleide
132 Rodrigues Bernardino, Representante da Unidade Juazeiro do Norte, informou que a UFCA está
133 credenciada no teste TOEFL ITP como Centro Aplicador do Inglês Sem Fronteiras (IFS).
134 Segundo a conselheira, as provas serão aplicadas nos Campi de Crato, Barbalha e Juazeiro do
135 Norte desta universidade e deverão ser destinadas a todos os alunos da instituição, desde que
136 estejam ativos. Disse que os alunos deverão fazer inscrição no sitio isf.mec.gov.br a partir do dia
137 18 de agosto do presente ano. Informou que, devido a pequena quantidade de alunos dos Campi
138 de Icó e Brejo Santo, as provas não serão aplicadas nestes locais, entretanto, os alunos destes
139 campi poderão se inscrever e realizar a prova em qualquer outro Campus da UFCA. De acordo
140 com a conselheira, o objetivo deste teste é traçar novas metas para melhor o ensino de línguas
141 estrangeiras nas Instituições Federais de Ensino Superior. Disse que o aluno que não participar
142 das provas não sofrerá nenhum ônus, entretanto ressaltou a importância da participação dos
143 alunos no referido teste. c) A conselheira Cláudia Araújo Marco, Diretora de Assistência
144 Estudantil, informou que em breve será lançado um edital que promoverá um concurso de
145 redação entre os alunos desta universidade. Informou que o tema não foi definido e que esse
146 concurso terá como objetivo homenagear os nossos estudantes; d) O conselheiro Marcelo
147 Oliveira Santiago, Diretor do Instituto de Formação de Educadores, informou que no dia 16 de
148 agosto haverá em Brejo Santo o minicurso de Metodologias Alternativas de Ensino, o qual será
149 ministrado pela professora Maria Clara de Almeida Prado Galvão. Este curso deverá contar com
150 a participação dos professores e alunos do Curso Interdisciplinar de Licenciatura em Ciências
151 Naturais da UFCA. Falou que foram convidados também alguns professores de ensino
152 fundamental da secretaria municipal e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da
153 Educação (CREDE). Também informou que a professora da UFCA, Joselina da Silva, estará
154 realizando no dia 08 de outubro, em Brejo Santo, um debate sobre o Ensino da Cultura Africana.
155 Às 11 horas e 10 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu o
156 comparecimento dos conselheiros. Para constar, eu, Francisco de Assis Nogueira, secretariando
157 os trabalhos, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela
158 Presidência.

159

160

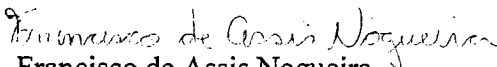
161


Ricardo Luiz Lange Ness

162

163

164


Francisco de Assis Nogueira